



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.207/2023)

Número do Processo: 202601000698135

Unidade: Centro de Comunicação Social

Unidade Requisitante: Centro de Comunicação Social

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência – TR foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente e tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de banners, destinados à sinalização de ambientes e à divulgação de programas, projetos, campanhas, eventos e demais ações institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida do objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, de confecção de banners em lona, com impressão digital em policromia, incluindo acabamentos e, quando aplicável, serviço de instalação, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades de comunicação visual institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Item	Especificação	Quantidade	Valor por m²	Valor total
1	Banner em lona, impressão em policromia digital com qualidade fotográfica, em apenas um lado, tamanhos variados (em média 80 x 120 cm), perfil em madeira, plástico PVC, alumínio colocados nas partes superior e inferior e cordão de nylon.	400m²	R\$ 96,67	R\$ 38.668,00
2	Banner em lona, impressão em policromia	750m²	R\$ 103,33	R\$ 77.497,50



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

digital com qualidade fotográfica, em apenas um lado, em grandes formatos (em média 3 x 2 metros): reforços metálicos (ilhós) nas bordas e abraçadeira plástica ou cordas de nylon, facilitando a fixação em estruturas, com serviço de instalação em Goiânia e/ou Região Metropolitana da Capital.			
Valor total			R\$ 116.165,50

1.2. Características do objeto

1.2.1. Trata-se de contratação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Natureza da execução do Objeto:

1.3.1. O serviço será executado sob demanda, conforme solicitações da Administração, durante a vigência contratual.

1.4. Instrumento Contratual:

1.4.1. A contratação será formalizada mediante contrato.

1.5. Vigência contratual:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Reajuste de preços

1.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.

1.6.2. Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

1.7. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

1.7.1. A Contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, em atendimento ao art. 170 da Constituição Federal, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.7.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção de bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

1.7.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

1.8. Da Proteção de dados

1.8.1. As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

1.9. Da Garantia técnica do material

1.9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços prestados, responsabilizando-se pela correção, substituição ou refazimento dos banners que apresentarem defeitos de impressão, acabamento ou divergência em relação às especificações aprovadas, sem ônus adicional para o TJGO, no prazo compatível com as necessidades de cada evento em que serão utilizados os materiais requeridos.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL

2.1. Estima-se para essa contratação o valor de R\$ 116.165,50 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme apresentado no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O preço total estimado da presente contratação foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, conforme apresentado no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Especificações técnicas – banner em lona (pequenos e médios formatos)

3.1.1. Fornecimento de até 400 m² de banner em lona vinílica, com impressão digital em policromia (4x0), qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado, em tamanhos variados, com dimensão média aproximada de 80 x 120 cm, conforme demanda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

3.1.2. A lona deverá possuir gramatura mínima de 440 g/m², com resolução mínima de impressão de 720 dpi, garantindo fidelidade de cores, nitidez e durabilidade.

3.1.3. Acabamento com perfil superior e inferior em madeira, plástico PVC ou alumínio, acompanhado de cordão de nylon para fixação.

3.2. Especificações técnicas – banner em lona (grandes formatos)

3.2.1. Fornecimento de até 750 m² de banner em lona vinílica, com impressão digital em policromia (4x0), qualidade fotográfica, impressão em apenas um lado, em grandes formatos, com dimensão média aproximada de 3 x 2 metros, conforme demanda.

3.2.2. A lona deverá possuir gramatura mínima de 440 g/m², com resolução mínima de impressão de 720 dpi.

3.2.3. Acabamento com reforços metálicos (ilhós) distribuídos ao longo das bordas, com utilização de abraçadeiras plásticas e/ou cordas de nylon para fixação.

3.2.4. O serviço inclui instalação dos banners, quando solicitado, no município de Goiânia e/ou Região Metropolitana da Capital, mediante ordem de serviço emitida pela Administração.

3.3. Condições de execução

3.3.1. Os serviços serão prestados sob demanda, conforme tamanhos, quantidades e layouts definidos pelo gestor do contrato, durante o período de vigência da contratação.

3.3.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.3. A qualidade do serviço será aferida pela conformidade com as especificações técnicas, fidelidade ao material gráfico fornecido e adequado acabamento.

3.3.4. As dimensões indicadas nos itens 3.1.1 e 3.2.1 são meramente referenciais, podendo a Administração solicitar quaisquer medidas compatíveis com as categorias de pequenos, médios e grandes formatos, conforme a necessidade institucional.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas permanentes e eventuais de comunicação visual institucional, envolvendo a sinalização de ambientes e a divulgação de programas, projetos, campanhas e eventos promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4.2. A gráfica interna do TJGO não dispõe de estrutura técnica ou operacional para a confecção de banners em lona, especialmente em grandes formatos e com serviços de instalação, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

4.3. A contratação contribui para o fortalecimento da comunicação institucional, promovendo a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

publicidade, a transparência e o acesso à informação por parte da sociedade e dos colaboradores do Poder Judiciário goiano.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Do serviço

5.1.1 Os serviços deverão ser executados conforme demanda, formalizada pelo gestor ou fiscal do contrato, durante o período de vigência contratual.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

6.1.1. O prazo para confecção, entrega e, quando aplicável, instalação dos banners será definido em cada solicitação, considerando a complexidade do serviço e a necessidade institucional, podendo variar entre 2 (dois) e 5 (cinco) dias úteis, contado do envio da solicitação formal à contratada, acompanhada, quando aplicável, dos arquivos finais, dimensões, quantitativos, acabamento e local de entrega ou instalação.

6.1.2. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões à Administração, com antecedência mínima de 8 (oito) horas, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.2. Local de entrega:

6.2.1. Os banners deverão ser entregues, quando aplicável, instalados nos locais indicados pela Administração, situados em Goiânia e/ou Região Metropolitana da Capital.

6.2.2. A entrega deverá ser realizada, no período compreendido entre 8h e 18h, conforme agendamento prévio com a unidade demandante.

6.3. Dinâmica da entrega

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.3.2. Não havendo conformidade com as especificações do Termo de Referência a Contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a devida



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

correção, sem que haja ônus adicional para o TJGO.

6.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, das dimensões, do acabamento e da fidelidade à arte aprovada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Não obstante a Contratada ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

7.2 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônicas realizadas pelo Gestor/fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

7.4. A execução do objeto será acompanhada pelo gestor e fiscal técnico formalmente designado(s) neste Termo de Referência, responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e verificação do fiel cumprimento das condições estabelecidas, desde a entrega até o encerramento da despesa.

7.5. O servidor designado como responsável pela gestão da execução da despesa coordenará o processo de fiscalização e manterá comunicação direta com os representantes do fornecedor, sempre que necessário, inclusive para fins de solicitação de esclarecimentos, correções ou medidas corretivas.

7.5.1. O fiscal técnico acompanhará a entrega do objeto, com base nos critérios definidos neste Termo de Referência, assegurando o cumprimento das exigências técnicas mínimas, conforme suas atribuições previstas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/2023.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Atesto da Execução do Objeto

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

8.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

8.1.4. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.1.5. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será realizado após a realização do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade do material recebido, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

8.2.2.1. Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição diferente do agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.

8.2.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deve emitir a Nota Fiscal correspondente, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), incluindo o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.

8.2.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.2.4.1. Caso a CONTRATADA emita Nota Fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.

8.2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68, incisos III a V, da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

8.2.5.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

8.2.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.6.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.2.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	---------------------------	--

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Embora o objeto comporte, em tese, o parcelamento, opta-se pela licitação em lote único, tendo em vista que os itens possuem natureza similar, com processos produtivos, insumos, tecnologia e forma de execução equivalentes, diferenciando-se apenas quanto às dimensões e à necessidade pontual de instalação, o que não descaracteriza a unidade do objeto.

9.3. A contratação em lote único simplifica a gestão contratual, considerando que, para um mesmo evento institucional, é comum a demanda simultânea por banners em diferentes formatos, geralmente com a mesma identidade visual. A divisão do objeto implicaria maior complexidade administrativa nas etapas de solicitação, fiscalização e pagamento.

9.4. Ademais, a execução do objeto por um único fornecedor contribui para a padronização visual dos materiais, evitando variações de tonalidade, acabamento e qualidade decorrentes da utilização de diferentes processos produtivos, assegurando maior uniformidade e qualidade na comunicação institucional.

9.5. Sob o aspecto econômico, o lote único possibilita economia de escala, com potencial redução de custos, além de diminuir o risco de itens desertos ou fracassados e facilitar a fiscalização da execução contratual.

9.6. Dessa forma, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conclui-se que a contratação por lote único é a alternativa mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

10. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00, superior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação não será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo assegurado, entretanto, o tratamento favorecido previsto na legislação vigente.

10.2. Não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, tendo em vista que a execução integrada mostra-se indispensável à padronização visual e à eficiência da gestão contratual. A eventual divisão do objeto acarretaria maior complexidade administrativa e comprometeria a uniformidade da



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

identidade visual dos eventos em que o material será utilizado.

11. CONSÓRCIO

11.1. Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado. As empresas atuantes no mercado possuem plena capacidade para fornecer os serviços de forma independente, eliminando a necessidade de formar consórcios para atender às exigências do contrato.

12. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica e de habilitação fiscal, social e trabalhista:

12.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

12.1.2 Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Qualificação econômico-financeira:

12.2. Deverão ser apresentadas:

12.2.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

12.2.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

Qualificação técnica:

12.3. A comprovação da qualificação técnica se dará mediante a apresentação de 1 ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com atuação no mercado nacional, que comprove(m) o fornecimento de bens com



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

características semelhantes ao objeto descrito neste Termo de Referência.

12.3.1. Os atestados deverão, necessariamente, informar: razão social e CNPJ do órgão ou empresa emitente; razão social e CNPJ da empresa contratada; data de emissão; nome, cargo e a assinatura do signatário.

12.3.2. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas da iniciativa privada que integrem o mesmo grupo empresarial da empresa interessada ou por aquelas que possuam sócios ou diretores em comum com a interessada.

12.3.3. A interessada deverá disponibilizar todas as informações necessárias para comprovar a autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, além de fornecer, quando solicitado, quaisquer documentos complementares exigidos pela Administração para validação dessas informações.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor deverá apresentar sua proposta devidamente assinada, de acordo com o modelo do Anexo II deste Termo de Referência, contendo os seguintes dados: CNPJ, endereço, telefone, e-mail, prazo de validade da proposta, local e data, assinatura.

13.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

13.1.2. A proposta deverá conter o valor unitário e total para o fornecimento dos materiais, assim como uma declaração de que todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

13.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. Obrigações da Contratante

14.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

14.1.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução contratual.

14.2. Obrigações da Contratada

14.2.1. Executar o serviço conforme especificações e condições deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

14.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço, quando apresentar problemas em seu fornecimento.

14.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado.

14.2.5. A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

14.2.6. Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

14.2.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas a práticas racistas de seus colaboradores.

14.2.8. A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

14.2.9. A CONTRATADA deverá ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento previsto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025, e constará no edital de licitação.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Luciano Augusto Souza Andrade, matrícula nº 5228463, Diretor do Centro de Comunicação Social.

16.1.2. FISCAL TÉCNICO: Cecília Araújo de Oliveira, matrícula nº 5109132, Assessora de Planejamento do Centro de Comunicação Social.

16.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Cecília Araújo de Oliveira, matrícula nº 5109132, Assessora de Planejamento do Centro de Comunicação Social.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CECILIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Assessora Setorial de Planejamento
Centro de Comunicação Social

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

Diretor do Centro de Comunicação Social



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PROAD Nº 202601000698135
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

ORGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário (1m²)	Preço total
1		M² (metro quadrado)			
VALOR TOTAL: R\$					

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Declaramos que todas as despesas necessárias à execução do serviço estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.

Local, Data

Nome do representante legal

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código sXyUC6dAnx no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000698135 (Evento nº 27)

CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2026 às 18:12

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE
DIRETOR(A) DE ÁREA
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2026 às 10:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código sXyCUC6dAnx no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000698135 (Evento nº 27)

CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 26/06/2026 às 18:12

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2026 às 10:08



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 128289140721 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000698135 (Evento nº 29)

Larissa Loreнна da Silva Moura

ASSESSOR JURÍDICO I

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2026 às 11:33

MARINO SELVINO CIMINO

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 29/06/2026 às 11:58

